



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL N° 782, de 16 de setembro de 1996.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
A PROMOVER O CALEN-
DÁRIO DE EVENTOS
DESTE MUNICÍPIO DE
PORTÃO, INDICA RECUR-
SOS E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:


ART.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o Calendário de Eventos do Município de Portão, de que trata a Lei Municipal n° 588, de 14 de abril de 1994, para os meses de Agosto a Dezembro de 1996, com as promoções constantes do anexo I junto, parte integrante desta Lei, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ART.2º) Servirá de recurso para a cobertura do contido no art.1º acima verba já inserida no orçamento vigente sob a rubrica 553-3132- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

ART.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 16 de setembro de 1996.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Dary Hoff
PREFEITO MUNICIPAL


Nelson Rodrigues da Rosa
SEC.DE ADM. E PLANEJAMENTO

Registrada no Livro N.º 14
e publicada no dia 16/09/1996,
no painel de avisos desta Prefeitura.

graga



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

A N E X O I

- 1º CAMPEONATO PARA MENORES.
Despesas com arbitragem, medalhas e taças.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Portão, 16 de setembro de 1996.


EDRIS HOFF
PREFEITO MUNICIPAL